



MUNICÍPIO DE NOVA BOA VISTA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PORTARIA Nº 5905

DE 16 DE ABRIL DE 2020.

*“Concede Vale Refeição aos servidores
públicos municipais”*

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA BOA VISTA/RS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e Leis Municipais 1558/2014, 1638/2015 e 2107/2019, Resolve:

CONCEDER

Art. 1º É concedido Vale Refeição, a partir de Abril, conforme requerimento de adesão dos servidores abaixo relacionados:

Servidor	Cargo	Secretaria
Janaína Tolentino Grase	Agente Com. de Saúde	Saúde
Marizete M. Strauss Sommer	Agente Com. de Saúde	Saúde

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA BOA VISTA/RS, AOS 16 DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2020.

DANIEL THALHEIMER
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

VANILDE VOGT DALCIN
Vice-Prefeita Municipal